

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 007/93**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (uma) Telefonista por prazo determinado de 01/01/93 a 31/03/93 e 01 (um) Motorista no prazo determinado de 01/03/93 a 31/05/93.

Artigo 2º - O salário dos referidos profissionais acima, será igual aos dos profissionais concursados.

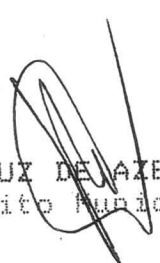
Artigo 3º - O reajuste será de acordo com o aumento do funcionário Municipal.

Artigo 4º - O regime Jurídico será o regime Administrativo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/93.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de Março de 1993.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra,